



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
– Meio Ambiente e Patrimônio Cultural –

~~ENUNCIADO N.º 1/2009 – 4ª CCR~~

ENUNCIADO N.º 6 – 4ª CCR

(redação dada pela PORTARIA 4ª CCR Nº 01, de 03 de março de 2011)

Ementa: Termo de Ajustamento de Conduta. Encaminhamento de Procedimentos e Inquéritos Cíveis Públicos à 4ª CCR para homologação da decisão de arquivamento.

ENUNCIADO: Os Inquéritos Cíveis Públicos ou Procedimentos Administrativos, no âmbito dos quais tenha sido firmado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, deverão ser remetidos para homologação do arquivamento somente após o cumprimento das disposições do compromisso de ajustamento de conduta (art. 21, § 6ª e § 8ª da Resolução 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal).

Registre-se. Publique-se.

Brasília, 9 de março de 2009.

SANDRA CUREAU
Coordenadora

MÁRIO JOSÉ GISI
Membro Titular

LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Membro Titular